

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Portaria SAAE-MAC - 03/2019.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, de conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **GILSON FIGUEIREDO OLIVEIRA**, servidor do quadro efetivo do SAAE – Mac., para a responsabilidade de Conferência e Recebimento de Materiais, Serviços e Bens do SAAE-MAC., em cumprimento às exigências legais, no exercício de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaúbas - BA., 02 de janeiro de 2019.


Deltione Oliveira Figueiredo
GESTOR

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saemacaubas@yahoo.com.br

Portaria SAAE-MAC - 04/2019.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, de conformidade com a Lei Federal 8.112/90 e a Lei Municipal 644/16 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Macaúbas – BA., para o período de 02 (dois) anos.

Antônio Oliveira Almeida – Presidente
Acimária Cláudia Pereira dos Santos – Membro
Helena Maria da Silva – Membro
Zilvandéia Seixas Batista – 1º Suplente
Alex Douglas Amaral Almeida - 2º Suplente

Art. 2º- Os trabalhos dos servidores ora nomeados. deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal 8.112/90 e a Lei Municipal 644/16 e suas alterações.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaúbas - BA., 02 de Janeiro de 2019.


Delcione Oliveira Figueiredo
GESTOR